SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 665- DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Institui o Conselho Comunitário de Segurança o Município de Itaquiraí-MS, e dá outras providências.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, Nº 8543 DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2013, PÁG 37.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/N°271 de 11 de abril de 2003, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Itaquiraí-MS.
- Art. 2º A composição do presente Conselho será para o biênio 2013/2015.
 - Art. 3° O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:
 - I Representante da Policia Civil;
 - II Representante da Policia Militar:
 - III Representante do Corpo de Bombeiro Militar.
- Art. 4° A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:
 - I Silvano Luiz Rech Presidente RG Nº 391.585/SSP/MS;
- II Thalles Henrique Tomazelli Vice-Presidente RG Nº 1.507.651/SSP/MS;
- III Valter Lopes Filho 1º Secretário RG Nº 7.813.367-8/SSP/PR;
 - IV Nathany Turchiello 2ª Secretária RG Nº 1.508.210/SSP/MS.
 - Art. 5º o Conselho Fiscal será composto pelos seguintes membros:



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

- I Luiz Carlos de Souza 1º Tesoureiro RG Nº 261.535/SSP/MS; II Diego Alexandre Tomazelli — 2º Tesoureiro- RG Nº 1.222.126/ SSP/MS.
- Art. 6° Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Itaquiraí-MS:
 - I Adilson Pereira Vargas RG Nº 1.254.117/SSP/MS;
 - II Antonio Alves Martins RG No 1.246.871/SSP/MS;
 - III Antonio Vieira de Faria Junior RG Nº 1.024.478/SSP/MS;
 - IV -Claudio Tofanin RG Nº 27950566-8/SSP/PR;
 - V Cleonice Eliane Fantin RG Nº 234806-2/SSP/PR;
 - VI Djalma Santos Lima RG Nº 283.605/SSP/MS;
 - VII Edsom Bianchi RG Nº 2.172.839/SSP/PR;
 - VIII Ewerton Luiz Chaves Carminati RG Nº 1.582.777/SSP/MS;
 - IX Iremar Antonio Turchiello RG Nº 424.706/SSP/MS;
 - X Ismael Carlos Frais Junior RG Nº 879.667/SSP/MS;
 - XI José Aparecido da Silva RG Nº 36294680-2/SSP/SP;
 - XII Lourdes Danieli Chaves RG Nº 305.638/SSP/MS;
 - XIII Luiz Antonio dos Santos RG Nº 1.145.659/SSP/MS;
 - XIV- Luiza Aparecida de Oliveira Fermino RG Nº 593.030/SSPMS;
 - XV Luiza Pinho RG Nº 146.516/SSP/MS;
 - XVI Marcos Veríssimo de Lima RG Nº 7.986.080-8/SSP/PR;
 - XVII Valter Guelssi RG Nº 4.678.257-7/SSP/PR;
 - XXIII Vanderval José Carminat RG Nº 722.374/SSP/MS.
 - Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.
 - Campo Grande, 22 de outubro de 2013.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública